

DECISÃO COREN-AP Nº 126, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a suspensão relacionadas a transferências de valores entre outros bancos através de TED e PIX.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **P2023001528**;

CONSIDERANDO o E-mail do Sr. Conselheiro Tesoureiro de 22 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o EXTRATO da 6ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorreu no dia 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o ato administrativo nº 03/2023;

CONSIDERANDO o EXTRATO da 556ª Reunião Ordinária de Plenária, que ocorreu nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2023, na qual aprovou por unanimidade a suspensão de transferência através de TED e PIX.

DECIDE:

Art. 1º - SUSPENDER os pagamentos através de PIX e TED de critérios de rotina, sendo somente utilizado como ultimo recurso.

Art. 2º - Os Conselheiros e Colaboradores deverão adotar providencias de ter contas no mesmo banco (Rede Banco do Brasil) para não haver tributações adicionais excedentes;

Art. 3º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300